



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2.025

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento informa a abertura de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.285/2023, para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais destinados aos servidores que realizam atividades de roçada nesta Secretaria.

Em conformidade com o §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo para que empresas interessadas apresentem propostas à Administração Municipal..

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas para o e-mail **agricultura@itapeva.sp.gov.br** no período de **20/02/2025 a 24/02/2025**, ou entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento até as **17h do dia 24/02/2025**.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail supracitado ou pelo telefone **(15) 3522-0610**.

1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme especificações abaixo, para garantir a segurança dos servidores que realizam atividades de roçada:

- 1 Bobina de Fio de Nylon para Roçadeira
- 2 Pares de Perneira Canavieira
- 2 Óculos de Segurança em Policarbonato na Cor Cinza Escuro

2. DA JUSTIFICATIVA

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é essencial para garantir a segurança e integridade física dos servidores que realizam atividades de roçada. Esses equipamentos visam minimizar riscos de acidentes, conforme as normas de segurança vigentes, assegurando melhores condições de trabalho e prevenção de lesões.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
PERNEIRA CANAVIEIRA - fabricada em polipropileno resistente, para proteção das pernas contra impactos, cortes e picadas de animais. Deve possuir fechamento por velcro ou fivelas ajustáveis, altura aproximada de 40 cm, cor preta ou conforme disponibilidade, e bordas reforçadas para maior durabilidade. Conforme NR 31 e NR 6	02	PAR	R\$ 33,23	R\$ 66,46



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - com alta resistência e durabilidade, destinada à manutenção de áreas verdes. O fio deve ser quadrado, com diâmetro de 3,0 mm, peso de 2 kg, cor laranja e comprimento aproximado de 226 a 300 metros. Deve ser composto de 100% nylon de alta qualidade, resistente a intempéries e degradação UV, garantindo corte eficiente e preciso.	01	UND	R\$ 315,00	R\$ 315,00
ÓCULOS DE SEGURANÇA - Constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza escuro, com apoio nasal e proteção lateral injetado do mesmo material, com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe do arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.	02	UND	R\$ 4,72	R\$ 9,44

4. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 4.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento que será responsável pela conferência, recebimento e distribuição dos materiais adquiridos.
- 4.2. O descumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa válida e devidamente aceita pela Administração, poderá resultar na recusa do recebimento do objeto e na aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste processo serão custeadas por meio das dotações orçamentárias especificadas abaixo, utilizando recursos do exercício vigente e, se necessário, do exercício subsequente, nos termos do artigo 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

02764 | 12.01.00 – 3.3.90.30.00 20 122 6001 2039 01 11000000 - Recurso Próprio

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 6.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

6.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 6.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
 - 6.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
 - 6.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 6.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Itapeva, 19 de fevereiro de 2025.

SILMARA DE OLIVEIRA GARCEZ SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	E-MAIL:		

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
PERNEIRA CANAVIEIRA - fabricada em polipropileno resistente, para proteção das pernas contra impactos, cortes e picadas de animais. Deve possuir fechamento por velcro ou fivelas ajustáveis, altura aproximada de 40 cm, cor preta ou conforme disponibilidade, e bordas reforçadas para maior durabilidade. Conforme NR 31 e NR 6	02			
FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - com alta resistência e durabilidade, destinada à manutenção de áreas verdes. O fio deve ser quadrado, com diâmetro de 3,0 mm, peso de 2 kg, cor laranja e comprimento aproximado de 226 metros. Deve ser composto de 100% nylon de alta qualidade, resistente a intempéries e degradação UV, garantindo corte eficiente e preciso.	01			
ÓCULOS DE SEGURANÇA - Constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza escuro, com apoio nasal e proteção lateral injetado do mesmo material, com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe do arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e nas bordas.	02			

a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**

c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

Itapeva, 19 de fevereiro de 2025.

(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)